



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551/1384

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail câmara.piumhi@terra.com.br

Site [www.camarapiumhi.mg.gov.br](http://www.camarapiumhi.mg.gov.br) CEP 37925-000 PIUMHI-MG

EXMº.SRº. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

### INDICAÇÃO Nº. 110/2017

A Vereadora abaixo subscrita, no uso das atribuições e prerrogativas regimentais, em especial aquelas previstas no art. 136 do Regimento Interno, vem respeitosamente a presença de V. Exª, apresentar a presente proposição – NA FORMA INDICAÇÃO – e desde já requerer o encaminhamento da mesma ao Prefeito Municipal, para as seguintes providências:

***DEMARCAÇÃO, COLOCAÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS E PINTURA NA RUA INDICANDO ESTACIONAMENTO DE ONIBUS ESCOLAR NA PORTA DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO.***

### JUSTIFICACÃO:

Esta Vereadora foi procurada por professores, pais de alunos e motoristas de ônibus e Kombi escolar onde os mesmos relataram que estão passando por transtornos e aborrecimentos principalmente os motoristas que chegam para deixar ou levar os alunos até as escolas e não encontram vaga para estacionar colocando em risco a vida dos mesmos, pois tem que parar no meio da rua ou distante da escola porque onde deveria ter uma placa indicando estacionamento próprio para os ônibus escolares ou Kombi tem outro veículo estacionado no local.

Ouvindo um motorista o mesmo disse que quando acontece isto e ele reclama para o motorista que estacionado na vaga destinada ao embarque e desembarque de alunos o mesmo fala que estacionou ali porque não havia nenhuma placa indicativa nem escrita na rua que ali seria estacionamento escolar e portanto se acha no direito de estacionar ali.

Como podemos observar nas fotos em anexo a maioria das escolas não possui uma área demarcada com placas indicativas nem escrita na rua estacionamento escolar e as que possuem estão apagadas.

Nas mesmas fotos em anexo podemos ver uma kombi escolar parada no meio da rua para os alunos entrarem enquanto onde deveria o veículo escolar estar estacionado tem outros



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551/1384

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail câmara.piumhi@terra.com.br

Site [www.camarapiumhi.mg.gov.br](http://www.camarapiumhi.mg.gov.br) CEP 37925-000 PIUMHI-MG

carros particulares estacionados.

Diante desses fatos, relatos e fotos venho através desta solicitar de V. Excia que encaminhe ao Departamento competente desta Administração para que o mesmo possa demarcar, colocar placas indicativas , pintar na rua o local destinado aos veículos escolares e onde já tem essas placas e pinturas as mesmas possa ser renovadas.

Realizando esta revitalização de placas, pinturas e demarcações de área de estacionamento escolar estaremos dando menos preocupação para pais, professores e motoristas dos veículos escolares sabendo que irão chegar e encontrar o local próprio para estacionar e assim embarcar e desembarcar as crianças com segurança.

Conforme disposições regimentais (art. 136), a Câmara exerce função auxiliadora da Administração pública e deve sugerir medidas ao Poder Executivo que sejam da alçada do município e do interesse da população, razão da presente indicação.

Desta forma, requer encaminhamento ao Prefeito Municipal, Sr. Adeberto José de Melo, solicitando-lhe resposta no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável por 10 (dez) dias, desde que solicitado e devidamente justificado, previsto no § 4º do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Piumhi, 12 de maio de 2017.

  
SHIRLEY ELAINE GONÇALVES FARIA

Vereadora – 2017/2020



12/05/2017  
às 16:15h

